

UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG
Centro de Ciências Humanas/CCH
Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB

EDITAL N° 008/2022-PPGEFB

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE **ALUNOS ESPECIAIS** NAS DISCIPLINAS ELETIVAS OFERTADAS NO **2° SEMESTRE LETIVO DE 2022**, NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - Mestrado/PPGEFB, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Resolução n° 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da UNIOESTE,

Considerando a Resolução n° 168/2020-CEPE, de 26/11/2020, que aprovou o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado, do Campus de Francisco Beltrão, para implementação a partir do ano letivo de 2021,

Considerando a Resolução n° 169/2020-CEPE, de 26/11/2020, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB, do Campus de Francisco Beltrão, com vigência a partir de 2021,

Considerando a reunião do Colegiado do PPGEFB, realizada em 06 de junho de 2022, lavrada a Ata 004/2022-PPGEFB, que aprovou os critérios para seleção de Alunos Especiais, nas disciplinas eletivas ofertadas no 2° semestre letivo de 2022;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1°. Estão **abertas, no período de 13 a 22 de julho de 2022**, as inscrições para candidatos ao processo de seleção para Alunos Especiais em disciplinas do 2° semestre/2022, do PPGEFB, Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado, da UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão.

Art. 2º. Alunos Especiais são aqueles selecionados de acordo com os critérios deste Edital, sem direito à obtenção do grau de mestre, podendo inscrever-se **para somente uma disciplina por semestre letivo.**

Art. 3º. As Disciplinas com vagas para Alunos Especiais, são as seguintes:

a) DISCIPLINA: Docência no Ensino Superior

Ementa: A docência na universidade e seus professores. As competências pedagógicas dos professores universitários. Os estudos das dimensões do processo de ensino-aprendizagem. A identidade docente no Ensino Superior. A formação profissional e os saberes docentes.

Linha de Pesquisa 01: Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores.

Carga horária e Créditos: 60h/04C.

Professora Dr^a. Egeslaine de Nez

Vagas: Até 07 (sete) vagas.

b) DISCIPLINA: Cuidado e Educação na Educação Infantil: fundamentos, prática pedagógica e formação de professores

Ementa: Estudo sobre cuidado e educação com enfoque nos fundamentos legais, históricos, sociais, filosóficos e pedagógicos. As compreensões de cuidado e educação e suas implicações na prática docente das instituições de educação infantil e na formação inicial e continuada de professores.

Linha de Pesquisa 01: Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores.

Carga horária e Créditos: 60h/04C.

Professora Dr^a. Roseli de Fátima Rech Pilonetto

Vagas: Até 10 (dez) vagas.

c) DISCIPLINA: Pós-estruturalismo, pós-modernidade: Sociologia e educação

Ementa: Conceitos de estruturalismo e pós-estruturalismo, de modernidade e de pós-modernidade e sua relação com a Sociologia da Educação e o processo de subjetivação social, nas práticas educativas.

Linha de Pesquisa 02: Sociedade, Conhecimento e Educação.

Carga horária e Créditos: 60h/04C.

Professor Dr. Eduardo Nunes Jacondino

Vagas: Até 09 (nove) vagas.

Obs. Os Planos de Ensino e os horários das aulas, estão disponíveis no endereço: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgefb>, Menu lateral

esquerdo da página, DISCIPLINAS - HORARIO - PLANOS DE ENSINO.

Art. 4º. O candidato poderá inscrever-se somente em 1 (uma) disciplina. A inscrição do candidato em 2 (duas) disciplinas, no mesmo processo de seleção, resultará no indeferimento da inscrição.

Art. 5º. A taxa de inscrição para alunos especiais terá o custo de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, e deverá ser paga pelo candidato, antes de sua inscrição no sistema. As opções para pagamento são:

I) No Protocolo da UNIOESTE - Campus de Francisco Beltrão, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou;

II) através de depósito bancário: na conta do Programa: Caixa Econômica Federal, Agência: 0601, Operação 006, Conta Corrente nº 395-2, ou;

III) por transferência via pix: Tipo de chave - E-mail: beltrao.mestradoedu@unioeste.br

Art. 6º. A **INSCRIÇÃO** para participar do processo de seleção, deverá ser feita pelo candidato, através do preenchimento do cadastro *online*, disponível no endereço: www.unioeste.br/pos/inscricoes, **impreterivelmente no período de 13 a 22 de julho de 2022, anexando os DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, EM ARQUIVO ÚNICO, NO FORMATO PDF:**

I - Cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

II - Carta de Intenção, conforme Anexo I deste Edital, (disponível no formato *word* no endereço <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/ppgefb/normas-e-editais/editais>);

III - Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;

IV - Declaração de Ciência e Concordância do Professor Orientador, sobre a possibilidade de cursar a disciplina. (Somente para candidatos a alunos especiais, que são Alunos Regulares matriculados em outros Programas de pós-graduação *stricto sensu*, Mestrado ou Doutorado).

Parágrafo Único: Os candidatos a alunos especiais, **matriculados como Alunos Regulares nos Programas de Pós-Graduação, stricto sensu, da UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão** (Geografia

e Ciências Aplicadas à Saúde), ficam dispensados do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 7º. O não anexo de documentos exigidos no Art. 6º deste Edital, ou anexados em formato incompatível ao sistema da UNIOESTE, que impossibilite sua visualização, resultará no indeferimento da inscrição.

Art. 8º. O PPGEFB não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 9º. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher todos os campos referentes ao nome (sem abreviações), endereço completo, documento de identificação (RG), cadastro de Pessoa Física (CPF) e demais informações solicitadas na página de inscrição.

Art. 10º. O critério para seleção dos alunos especiais, será a carta de intenção escrita pelo candidato, analisada pelo professor responsável pela disciplina.

Art. 11º. O resultado do processo de seleção, relacionando **somente os candidatos selecionados/classificados**, convocados para matrícula como Alunos Especiais no 2º semestre/2022, **será publicado até o final do dia 27 de julho de 2022**, na página do Programa: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgefb>, em Editais.

Art. 12º. A matrícula dos candidatos selecionados/classificados, deverá ser feita na **Coordenação Acadêmica** do Campus de Francisco Beltrão, pelo candidato, ou por terceiro, desde que devidamente acompanhado de procuração simples, **impreterivelmente nos dias 28 ou 29 de julho de 2022, das 8h às 11h30min e/ou das 13h30min às 17h**, mediante a entrega dos seguintes documentos:

I - Cópia dos documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Certificado de Reservista (quando for o caso);

II - Cópia do Diploma do Curso de Graduação e/ou Certificado de Conclusão;

III - Cópia do Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

IV - Cópia do Currículo lattes atualizado. Não é necessário anexar comprovantes.

Art. 13°. O candidato inscrito no processo seletivo, aceita e concorda com os critérios estabelecidos neste Edital.

Art. 14°. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato em nenhuma hipótese.

Art. 15°. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Publique-se.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2022.



Janaina Damasco Umbelino
Coordenadora Especial do PPGEFB
Portaria nº 0389/2021-GRE

UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG
Centro de Ciências Humanas/CCH
Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB

ANEXO I DO EDITAL N° 008/2022-PPGEFB

CARTA DE INTENÇÃO

1. Identificação

Nome Completo:			
RG:		CPF:	Data de Nasc:
Endereço - Rua/n°: _____ Bairro: _____			
Cidade: _____ CEP: _____			
Telefones para contato:			
E-MAIL:			
Graduação: Curso/Ano de Conclusão/Instituição:			

Atividades Profissionais

Atividade(s) Docente(s): () Sim () Não Tempo de Profissão? _____ Horas semanais: _____ Instituição: () Pública () Privada Qual? _____
Disciplina que deseja concorrer à vaga de aluno Especial:
Docente Responsável pela disciplina:
Explicitite seus objetivos em cursar a disciplina e quais as possíveis contribuições que espera para a sua formação (máximo 2 laudas). Observação: A carta de intenção deve ser digitada e as informações nela prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato. Obs. Este modelo de Carta de intenção está disponível no formato word, no endereço: https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgefb/normas-e-editais/editais

Local e Data:

Assinatura do(a) Candidato(a)